

Concluída a aplicação dos critérios de seleção e de seriação, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos candidatos.

VII — Audições Públicas

1) Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir, por maioria absoluta, na sua 1.ª reunião, promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, para todos os candidatos aprovados em mérito absoluto, para esclarecer questões relacionadas com os documentos apresentados pelos candidatos.

2) Havendo necessidade de realizar estas audições públicas, as mesmas terão lugar entre os 20.º e 50.º dias subsequentes à data da reunião do júri para admissão em mérito absoluto dos candidatos, sendo os candidatos informados, com uma antecedência mínima de cinco dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

3) Nas audições públicas, tanto os candidatos como os membros do júri podem participar por videoconferência.

VIII — Apresentação de candidaturas

1) As candidaturas deverão ser entregues, alternativamente:

a) Presencialmente, durante o horário normal de expediente (das 09h00 às 16h00), no Núcleo de Expediente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, até ao termo do prazo;

b) Através da plataforma de concursos da FCUL, disponível em:

<https://ciencias.ulisboa.pt/doc>

2) Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

IX — Instrução da candidatura

A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

1) Candidaturas presenciais:

a) Requerimentos de candidatura (de dados pessoais e de declarações), apresentados em suporte papel, integralmente preenchidos, datados e assinados, de acordo com os formulários de utilização obrigatória, sob pena de não admissão ao concurso, disponíveis em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2893

b) Documentos abaixo mencionados, nas subalíneas i) a vi) entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em um (1) CD ou uma (1) pen (memória USB), em formato pdf (permitindo cópia de texto, mas não edição):

i) *Curriculum vitae* (CV) do candidato, com a descrição da atividade desenvolvida nas diferentes vertentes que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Auxiliar, estruturado nos termos definidos no presente Edital, de forma a facilitar a identificação dos seus diferentes elementos, bem como a sua relação com as diversas vertentes e com os respetivos parâmetros de avaliação. Deve ainda ser organizado de modo a tornar evidente a atividade realizada a partir de 01 de janeiro de 2014. Sempre que sejam incluídos dados relativos a inquéritos pedagógicos ou indicadores de sucesso escolar, os mesmos devem ser baseados em dados disponibilizados pelas instituições em que o serviço docente tenha sido prestado;

ii) Documento-síntese do CV, cuja informação deverá ser demonstrável e contextualizada no CV e demais documentação entregue, utilizando o modelo disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2893

iii) Exemplos das publicações que o candidato considere mais representativas, até um máximo de cinco;

iv) Projeto científico nos termos definidos no capítulo V, contendo um máximo de 25000 caracteres, incluindo espaços;

v) Declaração, sob compromisso de honra, em integrar Unidades de I&D da FCUL, em caso de contratação, podendo os candidatos invocar condicionantes temporais ou outras, declaração esta já integrada no Requerimento de candidatura (na parte referente às Declarações);

vi) Declaração, sob compromisso de honra (devidamente assinada), em melhorar a proficiência em português, em caso de contratação, nos termos do capítulo III, disponível em:

www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=2893

2) Candidaturas através da plataforma de concursos da FCUL:

Os documentos referidos na alínea a) do n.º 1 (requerimento de candidatura — declarações) e nas subalíneas i) a vi) da alínea b) do n.º 1, devem ser submetidos por via eletrónica, através da plataforma existente na página de internet da Faculdade de Ciências, disponível em:

<https://ciencias.ulisboa.pt/doc>

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem obrigatoriamente ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Notificação e audiência dos interessados

1) Há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) Aos candidatos não admitidos formalmente ao concurso, cuja não admissão se baseará na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas, e que não dependem da aprovação em mérito absoluto;

b) Aos candidatos excluídos em mérito absoluto;

c) Aos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso.

2) A notificação dos candidatos é efetuada por uma das seguintes formas:

a) Correio eletrónico;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

3) A audiência é sempre escrita.

4) O prazo para os candidatos se pronunciarem, por escrito, é de dez dias úteis, contados:

a) Da data de acesso à mensagem enviada para a sua caixa postal eletrónica, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

b) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação prevista no Código do Procedimento Administrativo;

c) Da notificação pessoal.

XII — Constituição do júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do RegULisboa, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor Aurélio Joaquim de Castro Campilho, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Doutor Nelson Fernando Pacheco da Rocha, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Médicas da Universidade de Aveiro;

Doutor João Filipe Calapez de Albuquerque Veloso, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Universidade de Aveiro;

Doutor João Miguel Raposo Sanches, Professor Associado do Departamento de Bioengenharia do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Michael Cavaleiro de Miranda, Professor Associado com Agregação do Departamento de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

5 de junho de 2019. — O Diretor, Prof. Doutor Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço.

312368736

Instituto de Educação

Edital n.º 807/2019

Faz-se saber que, perante o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (uma) vaga de Professor/a Auxiliar, na área disciplinar de Educação, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento).

No âmbito das funções a desempenhar no Instituto de Educação, o/a Professor/a Auxiliar/a contratado/a deverá desenvolver as atividades de ensino e investigação, no âmbito da área de investigação e ensino de Po-

lítica de Educação e Formação, com especial incidência nos domínios da Avaliação em Educação e da Administração e Política Educacional.

O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do contrato-programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.) e a ULisboa e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do Regulamento do Emprego Científico (REC), publicado no *Diário da República* pelo Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro.

O/A recrutado/a celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos. O concurso é especialmente dirigido a jovens doutorados/as de elevado potencial e capacidade de investigação que pretendam ingressar na base da carreira docente universitária.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade.

De igual modo, nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Professor Doutor António Cruz Serra, de 16 de maio de 2019, proferido após a confirmação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Celebração do contrato-programa, a 22 de novembro de 2018, de Apoio Institucional ao abrigo do REC, entre a FCT, I. P., e a Universidade de Lisboa, no âmbito do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional 2018, do qual consta a modalidade de contratação e o número de contratos financiados para realização de atividades de investigação e desenvolvimento de atividade científica e tecnológica;

b) Existência de adequado cabimento orçamental;

c) Que o posto de trabalho a concurso encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

II — Local de trabalho

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, devendo o/a candidato/a selecionado/a executar atividades docentes e de investigação, neste último caso, sendo integrado/a na Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação, associada ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Ser titular do grau de doutor, nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU.

1.1) Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

1.2) O reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

2) Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os/as candidatos/as oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1 ou superior. Este requisito deve ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Deverá ser detentor/a do requisito referido em 2.1) até à data do termo do prazo para a celebração do contrato, quando aplicável.

3) Serão, desde logo, excluídos/as do presente concurso, os/as candidatos/as que, até ao final do prazo e no local e forma fixados no ponto

VIII deste Edital, não entregarem todos os documentos exigidos pelo ponto IX deste mesmo Edital.

4) Serão, também, excluídos/as do concurso, os/as candidatos/as mesmo que aprovados/as e ordenados/as na lista unitária de ordenação final do presente concurso, em lugar que permita ocupar o posto de trabalho a concurso, que, instados a apresentar nos termos do capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica por tempo indeterminado com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

1) Serão admitidos/as a concurso, em mérito absoluto, os/as candidatos/as que, cumulativamente:

a) Sejam titulares do grau de doutor em Educação, ou área afim pertinente para a área disciplinar para que foi aberto o concurso e possuam um currículo global que o Júri entenda revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida compatíveis com o desenvolvimento de atividades de ensino e de investigação, no âmbito da área disciplinar da Educação, e adequados à respetiva categoria de Professor/a Auxiliar, conforme o disposto no artigo 10.º do Capítulo III do Regulamento;

b) Tenham publicado, nos últimos cinco anos, três ou mais publicações em revistas científicas com revisão por pares e fator de impacto ISI ou Scopus e relevantes para a área disciplinar do concurso;

c) Apresentem um projeto científico e pedagógico que se mostre adequado à área disciplinar e atividades de ensino e investigação para as quais foi aberto o concurso, e sem enfermar de incorreções graves;

2) Considera-se aprovado/a em mérito absoluto o/a, candidato/a que seja aprovado/a por maioria absoluta dos membros votantes do Júri, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1) Uma vez identificados/as, em definitivo, os/as candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto, passa-se à sua avaliação e ordenação em mérito relativo.

2) O método de seleção é o da avaliação curricular, como previsto no n.º 6 do artigo 50.º do ECDU, no n.º 4 do artigo 5.º e no artigo 11.º do Regulamento e nas vertentes de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste Edital.

3) A avaliação de cada membro do Júri do mérito relativo dos/as candidatos/as com vista à sua seriação, será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas às vertentes de avaliação abaixo indicados, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo).

4) As vertentes e os parâmetros de seriação dos/as candidatos/as tomam em consideração: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão do Instituto de Educação que tenham sido desenvolvidas pelo/a candidato/a, bem como o conteúdo do projeto científico e pedagógico apresentado pelos/as candidatos/as, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados à categoria de Professor/a Auxiliar.

5) As vertentes de seriação é atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A. Desempenho Científico — 45 %;
- B. Capacidade Pedagógica — 20 %;
- C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade — 10 %;
- D. Projeto científico e pedagógico — 25 %.

6) Em cada uma destas vertentes serão considerados os parâmetros que a seguir se indicam, tendo em conta os últimos cinco anos, e dando particular importância às atividades de ensino e investigação, no âmbito da área de investigação e ensino de Política de Educação e Formação, com especial incidência nos domínios da Avaliação em Educação e da Administração e Política Educacional.

A. Desempenho Científico (45 %)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

A.1. Mérito científico de 3 (três) publicações selecionadas pelo/a candidato/a, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento da investigação e do ensino no domínio da Educação;

A.2. Outras publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o/a candidato/a foi autor/a ou coautor/a, levando-se em conta o seu impacto (avaliado pelo fator de impacto das revistas), nível científico e contribuição para o avanço do estado do conhecimento;

A.3. Outras atividades científicas: participação do/a candidato/a como coordenador/a ou membro de equipas de investigação de projetos cien-

tíficos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o âmbito territorial, a dimensão e o nível científico.

B. Capacidade Pedagógica (20 %)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

- B.1. Unidades curriculares lecionadas;
- B.2. Orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura;
- B.3. Produção de material pedagógico;
- B.4. Inovação pedagógica.

C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (10 %)
Esta vertente divide-se pelos seguintes parâmetros:

- C.1. Experiência como formador/a;
- C.2. Participação em projetos de intervenção;
- C.3. Prestação de serviços e consultoria, relevantes para a área disciplinar do concurso;
- C.4. Participação em Júris de provas académicas;
- C.5. Atividade em organizações de eventos científicos nacionais e internacionais;
- C.6. Desempenho de cargos de gestão universitária;
- C.7. Participação em órgãos de gestão universitária.

D. Projeto científico e pedagógico (25 %)

Esta vertente é avaliada tendo em consideração o mérito e a adequação à área disciplinar do concurso, nomeadamente no seu potencial contributo para o desenvolvimento científico e pedagógico desta área disciplinar, no âmbito do(s) objetivo(s) definidos no capítulo IX, no n.º 3, alínea a).

7) Na seriação dos/as candidatos/as ao concurso, cada membro do Júri ordena os/as candidatos/as por ordem decrescente do seu mérito.

8) O Júri vota inicialmente para o primeiro lugar, depois para o segundo lugar e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos/as os/as candidatos/as admitidos/as a concurso e previamente aprovados/as em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta dos votos e a metodologia de seriação dos/as candidatos/as é a que consta no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento, cumprindo-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento.

9) Concluída a aplicação dos critérios de avaliação e de seriação, o Júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação dos/as candidatos/as.

VI — Parâmetros Preferenciais

Na elaboração da lista prevista no ponto 7) do número anterior, em situação de empate, é parâmetro preferencial o previsto no parâmetro A.1. do capítulo V, alínea 6).

VII — Audições Públicas

1) O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos/as candidatos/as admitidos/as em mérito absoluto, e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos/as candidatos/as, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dia útil, após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

2) O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao/a candidato/a a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do/a candidato/a, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VIII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até 30 dias úteis após a publicação no *Diário da República* deste Edital, das 10:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:30, no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, no mesmo prazo, para a mesma morada.

IX — Instrução da candidatura

1) As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico em <http://www.ie.ulisboa.pt>, dirigido ao Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, onde conste a identificação deste Edital, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

2) No requerimento de candidatura, o/a candidato/a deverá indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações, no âmbito deste procedimento concursal, possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

3) O requerimento, de utilização obrigatória, integralmente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos documentos abaixo mencionados, nas alíneas a) a e), entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em suporte digital (CD, DVD ou pen drive):

a) Projeto científico e pedagógico em formato eletrónico (pdf), elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, descrevendo as atividades de investigação e de ensino que o/a candidato/a se propõe desenvolver durante o período experimental e evidenciando a sua contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico na área disciplinar do concurso com o objetivo de promover e reforçar as atividades de ensino e investigação do Instituto de Educação e na *Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação*, no âmbito da área de investigação e ensino de Política de Educação e Formação, com especial incidência nos domínios da Avaliação em Educação e da Administração e Política Educacional;

b) *Curriculum vitae* do/a candidato/a em formato eletrónico (pdf), organizado de forma a responder separadamente a cada dos seguintes critérios explicitados no capítulo V deste Edital: A. Desempenho Científico; B. Capacidade Pedagógica; C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade;

c) Versão eletrónica em formato eletrónico (pdf) das 3 (três) publicações referidas no *Curriculum vitae* que os/as candidatos/as considerem relevantes para a apreciação do Júri;

d) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

4) O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos exigidos nas alíneas anteriores determinam a exclusão da candidatura.

5) O/A candidato/a posicionado/a em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final deve proceder a entrega no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, como decorre da declaração sob compromisso de honra constante do formulário, dos documentos comprovativos de que reúne as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo improrrogável, de 10 dias úteis, contados da data em que for notificado/a para proceder a referida entrega, conforme estabelecido no artigo 26.º do Regulamento.

X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua Portuguesa ou Inglesa.

XI — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o Júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutor António Gomes Alves Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Doutor Almerindo Janela Gonçalves Afonso, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor António Augusto Neto Mendes, Professor Associado do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro;

Doutor Domingos Manuel Barros Fernandes, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Natália de Carvalho Alves, Professora Associada do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

16 de maio de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho*.
312361072

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 6123/2019

Projeto do Regulamento de Assiduidade dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos do ISA

Nota Justificativa

(Artigo 99.º do CPA)

Para efeitos dos artigos 99.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, publica-se a nota justificativa e submete-se a consulta pública o Projeto de revisão do Regulamento de Assiduidade dos Trabalhadores Técnicos e Administrativos do Instituto Superior de Agronomia (ISA) da Universidade de Lisboa.